

LEI Nº 1.051/2004

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$.20.000,00 (Vinte mil reais) destinados às despesas não prevista no Orçamento Programa em execução, a saber:

06.00	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
06.04	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2678200321.017	Pavimentação e recape da malha viária e cascalhamento de estradas rurais, com recursos do CIDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	<u>20.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO	20.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado as transferências voluntárias de igual valor, não previstas no orçamento em vigor.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE AGOSTO DE 2004.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal